



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

PORTARIA Nº 10, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DIRETORA GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS IBIRUBÁ, no uso de suas atribuições legais subdelegadas pela Portaria nº 1849 de 06 de setembro de 2016, publicado no DOU em 08 de Setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 08/2019: firmado entre o IFRS - Campus Ibirubá e a empresa Sonia Maria Rodrigues, que tem por objeto: Serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições para os alunos do Ensino Integrado, servidores e público em geral do IFRS - Campus Ibirubá e exploração de lanchonete, mediante cessão onerosa. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato:

Gustavo Oliveira Rangel - Matrícula SIAPE nº 1140614

Fiscais Técnicos:

TITULAR

Paula Gaida Winch – Matrícula SIAPE nº 1716767

SUBSTITUTO

Talita Luiza de Medeiros Ferro – Matrícula SIAPE nº 2997912



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

Art. 2º: O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º: Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor nesta data.

Migacir Trindade D. Flôres
Migacir Trindade Duarte Flôres
Diretora Geral Pro-Tempore
Port. n° 1849/2016